



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala.301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 220/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 234.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Paulo Pereira.**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

30/JUN/2021 13:49 000017451

P.L. 4648/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....**4648**...../2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 234.700,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.700,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS  
IMÓVEIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(4990) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 234.700,00

Recurso 1023 - Salário Educação

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS  
IMÓVEIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(4985) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 25.000,00

(4988) 3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA - R\$ 25.000,00

(4992) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. REGAT. - R\$ 148.552,00

09.03.12.365.0105.2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS  
IMÓVEIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(5027) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 36.148,00

Recurso 1023 - Salário Educação

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com os imóveis da área de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
PrefeitoMunicipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 234.700,00** e dá outras providências.

A solicitação do pedido de Suplementação do presente valor, servirá para a construção e recuperação de muros de proteção das Escolas Otoni Vivian e Instituto Municipal de Educação Prof<sup>a</sup>. Augusta Maria de Lima Marques.

Trata-se de medidas preventivas, pois, o muro o qual será recuperado do IME, encontra-se em situação de quase tombamento, e antes que ocorra uma situação nociva, decidimos por evitar.

Quanto ao muro da Escola de Educação Infantil Otoni Vivian, também se aplica como medida preventiva, uma vez que, trata-se de uma área bastante grande, ficando difícil os cuidados com os alunos.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2021.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal